



Decreto nº 015/2.025 de 16 de abril de 2.025.

“DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO MUNICIPAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em dispor de espaço físico adequado para o funcionamento do Depósito Municipal, destinado ao armazenamento de bens, materiais e equipamentos de propriedade do Município;

CONSIDERANDO a inexistência de imóvel público municipal que atenda às exigências técnicas, estruturais e logísticas necessárias para o uso pretendido;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica, econômica e jurídica da locação de imóvel particular que atenda aos requisitos administrativos, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, pela inviabilidade de competição para a contratação de imóvel com características específicas e localização estratégica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **locação direta**, por inexigibilidade de licitação, do imóvel situado à **Rua Manoel da Rocha Nogueira**, neste Município, de propriedade do(a) Sr.(a) **Iris José Mendes da Silva**, inscrito(a) no CPF nº *****.***.042-15**, destinado ao funcionamento exclusivo do **Depósito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins**.

Art. 2º O valor mensal da locação será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis e parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º O contrato de locação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa de interesse público e da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b67585-160420251610462227**